



EDITAL CR-03/2011

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, **LUIZ ANTONIO LAZARIM**, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região com sede em Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER aos interessados em geral, especialmente partes e advogados, que serão realizadas, por ele e pelo Desembargador Vice-Corregedor Regional, **GERSON LACERDA PISTORI**, Correições Ordinárias nos Órgãos de 1ª Instância abaixo relacionados, do que ficam cientes os respectivos Juizes Titulares, eventuais Substitutos ou Auxiliares e Secretarias, da ordem a ser observada:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	ÓRGÃO
05/04/11	3ª feira	A partir das 10h00min	OLÍMPIA
06/04/11	4ª feira	A partir das 10h00min	BARRETOS
07/04/11	5ª feira	A partir das 10h00min	BEBEDOURO
05/04/11	3ª feira	A partir das 10h00min	SÃO SEBASTIÃO
06/04/11	4ª feira	A partir das 10h00min	UBATUBA
07/04/11	5ª feira	A partir das 10h00min	CARAGUATATUBA
12 a 14/04	3ª a 5ª feira	A partir das 10h00min	FÓRUM DE ARARAQUARA
15/04/11	6ª feira	A partir das 10h00min	POSTO AVANÇADO DE AMÉRICO BRASILIENSE
12/04/11	3ª feira	A partir das 10h00min	ADAMANTINA
13/04/11	4ª feira	A partir das 10h00min	RANCHARIA
14/04/11	5ª feira	A partir das 10h00min	TUPÃ
26 e 27/04/11	3ª e 4ª feira	A partir das 10h00min	FÓRUM DE PRESIDENTE PRUDENTE
28/04/11	5ª feira	A partir das 10h00min	TEODORO SAMPAIO
26/04/11	3ª feira	A partir das 10h00min	PRESIDENTE VENCESLAU
27/04/11	4ª feira	A partir das 10h00min	DRACENA
28/04/11	5ª feira	A partir das 10h00min	ANDRADINA
29/04/11	6ª feira	A partir das 10h00min	POSTO AVANÇADO DE PEREIRA BARRETO

FAZ SABER, ainda, que permanecerão à disposição dos interessados, partes e procuradores, na sede dos mencionados Órgãos, nos dias acima referidos, para receberem eventuais reclamações que, igualmente, poderão ser encaminhadas à Corregedoria Regional.

OBSERVAÇÕES:

1. Os respectivos Órgãos poderão passar por nova Correição, ainda no presente exercício, independentemente de nova comunicação.
2. Deverão estar presentes os Juízes Titulares, Juízes Substitutos em exercício na Vara do Trabalho, Diretores de Secretaria e demais servidores, salvo em gozo de férias ou outros afastamentos legais.
3. A correição ordinária não obsta a realização de audiências, tampouco impede a vista ou carga de autos, exceto se separados para inspeção, na data designada neste edital.

O presente é expedido para ser afixado na sede do Órgão inspecionado e publicado na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Regional, aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

Eu, Ayrton Rocha, Assessor da Corregedoria, subscrevi.

LUIZ ANTONIO LAZARIM
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional